



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 003/2018
Decisão : 048/2018-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.4.1
Referência : Registro de ART PE20180235106 – ART de Substituição
Interessado : Divisão de Acervo Técnico – DATE do Crea-PE

EMENTA: Análise e apreciação da solicitação de consulta formulada pela Divisão de Acervo Técnico – DATE do Crea-PE a respeito da solicitação de substituição da ART PE20180222852, através do registro da ART PE20180235106, conforme solicitação do profissional Rogério Pedrosa Cavalcanti.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 003/2018, realizada no dia 07 de março de 2018, apreciando o processo que trata da solicitação de substituição da ART PE20180222852, através do registro da ART PE20180235106, conforme solicitação do profissional Rogério Pedrosa Cavalcanti, formulada pela Divisão de Acervo Técnico – DATE do Crea-PE; e, considerando o parecer exarado pelo Conselheiro Marcílio José Bezerra Cunha, o qual opinou pelo indeferimento do pleito, tendo em vista que a formação do Engenheiro de Produção o Sr. Rogério Pedrosa Cavalcanti não é compatível com as atividades descritas na ART PE20180235106 do referido processo; que os serviços apresentados na referida ART são de atribuição dos Engenheiros Civil, de Fortificação e Construção; que não há legislação específica que dê as atribuições relacionadas; solicita, portanto, o indeferimento da solicitação de substituição da ART PE20180222852 por meio do registro da ART PE20180235106, bem como, a nulidade da ART PE201/0222852 por incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do responsável técnico que registrou a ART conforme o inciso II, artigo 25 da Resolução n° 1.025/09, do Confea, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o indeferimento do pleito, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Engenheiro Mecânico Ivaldo Xavier da Silva – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alberto Lopes Peres Júnior, Alexandre Santa Cruz Ramos, Almir Ribeiro Russiano, José Wellington de Brito Cavalcanti, Luiz Gonzaga Guedes da Silva e Marcílio José Bezerra Cunha.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 07 de março de 2018.

Eng. Mecânico Ivaldo Xavier da Silva
Coordenador da CEEMMQ